



LEI ORDINÁRIA Nº 2431

de 29 de outubro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênios com Universidades Públicas e Particulares visando a capacitação profissional na área de educação ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica, por esta Lei, autorizado o Executivo Municipal celebrar convênios com Universidades Públicas e Particulares visando a capacitação profissional, na área ambiental, de recursos humanos da administração.

Parágrafo único .

Nos recursos humanos a que se refere este Artigo estão compreendidos professores, técnicos, especialistas, funcionários e outros, da administração direta, indireta e fundacional.

Art. 2º..

As Universidades parceiras nos convênios, a serem celebrados, terão prioritariamente aquelas que possuem trabalhos comprovados na área de educação ambiental.

Art. 3º..

Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias a execução desta Lei.

Art. 4º.. (V E T A D O)

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de outubro de 2014

PAULO DUARTE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 2431/2014 - 29 de outubro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em